



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### Projeto de Lei nº 111/2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.03 – Secretaria Municipal de Ação Social

08.244.0052 – 3350.43.00 – Subvenções Sociais

2.135 – Incentivo às Entidades Assistenciais

1.660.99 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Valor: 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação, em igual importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de junho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal